

**PORTARIA CRCPA Nº. 065, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

**INSTITUI O COMITÊ PERMANENTE DE SIMPLIFICAÇÃO (CPS) DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ.**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o previsto na Resolução CFC n.º 1.544/2018, que regula a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, previstas na Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, no âmbito do Sistema CFC/CRC's;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir o **Comitê Permanente de Simplificação (CPS) do Conselho Regional de Contabilidade do Pará**, composto pelos seguintes membros:

**Coordenador Técnico:** Rafael Laredo Mendonça;

**Coordenadora Operacional:** Luiza Maiza de Albuquerque;

**Membros:** Juliana Lourenço Raposo e Ramiz dos Santos Pastana.

**Estagiário de Apoio:** Camila dos Santos Neves.

**Art. 2º** - Compete ao CPS elaborar, deliberar e aprovar relatórios individualizados que analisem a viabilidade de adoção das solicitações de simplificação (exigência injustificável ou necessidade de revisão de procedimentos ou normas) recebidas por meio da Ouvidoria do CRCPA.

**Art. 3º** - Caso o CPS se manifeste pela viabilidade de adoção das medidas propostas na solicitação de simplificação, o relatório deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – descrição pormenorizada da simplificação a ser implementada;

II – fases e cronograma da implementação da simplificação;

III – responsáveis por cada fase da implementação e

IV – formas de acompanhamento pelas quais o usuário poderá monitorar a implementação da simplificação.

**Art.4º** - Os relatórios deverão ser aprovados pelo Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

**Art. 5º** - As solicitações de simplificação deverão ser respondidas de forma objetiva, indicando-se, em caso de inviabilidade de simplificação, o motivo da manutenção do procedimento.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 7º** - Registre-se, cumpra-se e dê ciência às partes interessadas.

Contador **Fabrcio do Nascimento Moreira**  
Presidente do CRCPA